



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 61/IX

**DECRETO-LEI N.º 277/2003, DE 6 DE NOVEMBRO, QUE
«APROVA OS ESTATUTOS DA CASA DO DOURO E
RESPECTIVO REGULAMENTO ELEITORAL»**

Oito anos depois da publicação do Decreto-Lei n.º 76/95, de 19 de Abril, que no uso da autorização legislativa n.º 39/94, de 21 de Dezembro, faz publicar outros Estatutos para a Casa do Douro, vem agora o Governo, também no uso de uma nova autorização legislativa, promover uma profunda alteração das competências e uma relevante modificação da estrutura organizativa.

Assim, apesar de a Casa do Douro se manter como associação pública e, portanto, de inscrição obrigatória para todos os viticultores, deixa de dispor de competências que justifiquem essa mesma consideração, ficando com um conjunto de atribuições de pouca relevância e até menos prezadoras do passado e da função desta instituição duriense.

Há cinco áreas que importa analisar em sede parlamentar sob pena de se permitir a desestruturação completa da região nos campos institucional; económico e social:

1. A pouco adequada distribuição das funções internas pelos órgãos da instituição;
2. A incorrecta legitimação e constituição dos órgãos;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. A ausência de competências que permitam, por si ou por delegação, poderes de intervenção no comércio de vinhos;

4. A dação de competências próprias à Comissão Permanente do Conselho Regional, sem que estas resultem de delegação por parte do órgão eleito;

5. A ausência de enquadramento para as questões de imobilizado corpóreo e incorpóreo, bem como para as questões dos funcionários da instituição.

Para além das questões levantadas importa corrigir as inconstitucionalidades gritantes que se prendem com a eleição do Conselho Regional, questões já levantadas por inúmeros professores de Direito e que não foram atendidas pelo Governo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição do República Portuguesa e ainda do artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerem a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 277/2003, de 6 de Novembro, que «Aprova os Estatutos da Casa do Douro e respectivo regulamento eleitoral».

Assembleia da República, 20 de Novembro de 2003. — Os Deputados do PS: *Ascenso Simões — Pedro Silva Pereira — Mota Andrade — Fernando Cabral — Renato Sampaio — Joaquim Pina Moura — José Junqueiro — Capoulas Santos — Miguel Ginestal — Ana Benavente.*